



ASSUNTO: AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL - AEROPORTO

HOMOLOGO

EM 27 DE Maio DE 19 2000

Raúl Pont  
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA cinco de abril de 2000-----  
face ao disposto no artigo 164, inciso I da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, aprova:

O ajuste de limites da Área Especial de Interesse Institucional, que representa o aeroporto da cidade de Porto Alegre, conforme planta "2" anexa.

[Signature]  
PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]  
CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]



ASSUNTO:


AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE  
INSTITUCIONAL - AEROPORTO

## JUSTIFICATIVA

A alteração realizada, representa ajuste considerando o limite previsto conforme previsão da área de expansão do aeroporto.

Desta forma, foi criada a sub UEU 03 da UEU 2044, que em conjunto com a sub UEU 01 da UEU 2042, define o limite da área do aeroporto.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.072537.00.0

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



